

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 552, 2025

**CARLOS
TICIANELLI**
vereador

ASSUNTO: Solicito à Diretoria de Trânsito e Transportes em conjunto com a Vigilância sanitária que intensifique a fiscalização e adote medidas, para garantir melhores condições de higiene nos ônibus do transporte coletivo municipal.

Ref:

Bertioga, 09 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições régias, perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Diversos municípios têm procurado este vereador para relatar situações recorrentes de sujeira excessiva dentro dos ônibus, tais como: restos de comida e embalagens descartadas, acúmulo de lama no piso, odor desagradável e bancos e apoios com sujeira acumulada.

Embora a população reconheça que a frota disponibilizada pela concessionária é relativamente nova, o problema relatado não se refere ao estado dos veículos em si, mas sim à falta de manutenção diária e à ausência de um padrão adequado de limpeza interna, o que tem gerado desconforto e afetado diretamente a qualidade do serviço prestado.

Vale destacar que a prestação do serviço de transporte coletivo deve observar os princípios da eficiência, segurança, salubridade e dignidade ao usuário, conforme previsto na Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões), que obriga as concessionárias a oferecer "serviço adequado", compreendido como aquele que atende aos requisitos de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade, incluindo condições apropriadas de higiene, assim como o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que assegura ao usuário serviços adequados e eficientes, resguardando sua saúde e integridade.

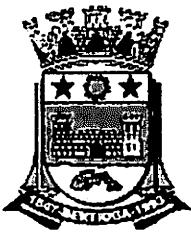
Adicionalmente, a falta de higienização contraria parâmetros básicos da vigilância sanitária, podendo gerar riscos à saúde dos passageiros, especialmente idosos, crianças e pessoas com alergias ou condições respiratórias.

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº: _____
Aprovado na <u>32-a</u> SO, realizada em <u>09.12.25</u>
<u>SEM</u> adendo
<u>Presidente</u> 

Jaciano Goulart Cerqueira Leite

Vice Presidente

~~*Presidente da Assembleia Legislativa*~~



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a Diretoria de Trânsito em conjunto com a vigilância sanitária intensifique a fiscalização, promovendo:

- ✓ acompanhamento dos protocolos de limpeza diária;
- ✓ verificação dos intervalos de higienização entre as viagens;
- ✓ exigência de relatórios ou registros de manutenção interna;
- ✓ diálogo direto com a empresa City para adequação imediata.

A presente indicação não possui caráter emocional, mas sim técnico e fundamentado, visando garantir o mínimo de qualidade, segurança e respeito ao usuário que depende do transporte público diariamente.

Diante do exposto, INDICO ao Exmo Sr. Prefeito, Marcelo Vilares, que determine à Diretoria de Trânsito e Transportes em conjunto com a vigilância sanitária a adoção das medidas cabíveis, com a máxima urgência, para assegurar que a empresa concessionária implemente padrões adequados de limpeza e conservação interna de toda a frota municipal.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, a Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança e Mobilidade, Diretoria de Trânsito e Transporte e a Diretoria de Vigilância em Saúde.

**Antonio Carlos Ticianelli
Vereador**